



Protocolizado sob o nº 11.98
Em 12/2/2007
Impresso em 12/2/2007
Servidor - Matrícula 026

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 9 de fevereiro 2007.

MENSAGEM Nº 12 /2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a autorização para celebrar Aditivo ao Convênio firmado por esta municipalidade com a FHASDOMAR - Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, para manutenção das atividades que lhes são correlatas.

Importante registrar, que tal necessidade é decorrente das Internações Hospitalares realizadas pela FHASDOMAR durante o ano de 2005, cujo pagamento não foi efetuado na ocasião em virtude de limitações impostas pela Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme se depreende da solicitação realizada mediante Ofício protocolizado nessa municipalidade sob o número 5584/05. Após regular processamento da solicitação, os procedimentos realizados foram devidamente auditados pela médica auditora Dra. Sara Lopes Valentim, CRM-ES, e após verificada a conformidade técnica nos procedimentos realizados, o processo foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, cujo parecer favorável ao pagamento encontra-se consubstanciado na Resolução nº607/2007.

O pagamento será realizado por meio de recursos próprios da Administração Municipal, provenientes do cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, cuja utilização foi devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, conforme consta da Resolução antes mencionada.

Essa Administração visa garantir e aprimorar os serviços já desenvolvidos, no que tange aos atendimentos emergenciais e assistenciais prestados pela FHASDOMAR à população, demonstrando assim a preocupação com o bem-estar da nossa população e obedecendo ao disposto na Constituição Federal, de 1988, na Lei Federal nº 8.080, de 1990 e legislação correlata.

Certos da aprovação do incluso Projeto de Lei, reiteramos à Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito em Exercício

RECEBI
EM 12/2/2007
10/02/2007
(16h20)